



PUBLICADO(A) NO JORNAL
Paraná Centro
 N.º 439 Pág: 18
 Edição de 23 / 12 / 2002

LEI 125/2002

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 096, de 17 de dezembro de 2.001, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, aprovou e Eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica acrescida ao Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 096/2001, a seguinte **Nota**, após a descrição de **Carneiro**.

“Nota: Excepcionalmente no atual Cemitério Municipal, os terrenos, poderão ter 3,33 (três metros e trinta e três centímetros) de comprimento, por 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de largura, em razão do crescimento desordenado do atual Cemitério, não se aplicando esta norma, à ampliação do atual, ou construção de novo Cemitério.”.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Alíquotas constantes do Item 6, da Tabela de Taxas de Serviços de Cemitério, conforme Anexo Único da Lei Municipal n.º 096/2001.

6 – Diversos:			
- Construção pela Prefeitura, por m2, de área construída.....	0,6 UFM	-x-	-x-
- Renovação de concessão por mais de (10) dez anos.....	3,0 UFM	2,0	3,0 UFM
- Numeração com placa, inclusive a placa.....	0,25 UFM	0,25	0,25 UFM

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


 SILVIO GABRIEL PETRASSI
 Prefeito Municipal